TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PERSIANAS: REQ. Nº 2026/2230

1. OBJETO

1.1. Contratação através de **REGISTRO DE PREÇOS**, de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas, com aplicação de todos os materiais e acessórios afins e de mão de obra necessária nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Persiana vertical comum	M²	130	R$ 169,19	R$ 21.994,70
	2	Persiana vertical blackout	M²	90	R$ 187,15	R$ 16.843,50
	3	Persiana Rolô translúcida/opaca (double vision)	M²	180	R$ 133,82	R$ 24.087,60
	4	Persiana Rolô translúcida/semi blackout (double vision)	M²	90	R$ 138,27	R$ 12.444,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023;

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano a partir da divulgação da Ata, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei 14.133 de 2021;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O material deverá ser de primeira linha, novo e sem uso anterior e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE;

3.2. Características das persianas:

3.2.1. persianas verticais comum e blackout: confeccionadas em juta resinada comum, trilho em alumínio, abertura lateral/centralizada (bipartida), cor: de acordo com a necessidade da unidade, largura da lâmina: 89 a 91mm;

Pág. 1 de 10 - Documento assinado digitalmente por ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014328 e o código ZUQ5R4K7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014328, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 10:22 CPF: ***.966.758-**

3.2.2. Persianas tipo Rolô, translúcida/opaca: confeccionada em tecido sintético (poliéster), tubos em alumínio, acionamento manual, suportes laterais em metal com pintura eletrostática;

Persianas tipo Rolô, translúcida/semi blackout: confeccionada em tecido sintético (poliéster), tubos em alumínio, acionamento manual, suportes laterais em metal com pintura eletrostática, faixas compostas por telas transparente e tecido blackout, permitindo o bloqueio de 75% da luz, aproximadamente;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual (inclusive a instalação);

4.2. Considerando que o objeto compreende o fornecimento e a instalação de persianas sob medida, cuja correta execução demanda integração entre fabricação, logística, conferência de medidas, adequação aos ambientes e instalação especializada, a subcontratação será vedada. Tal medida visa assegurar a responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos materiais e dos serviços prestados, evitar a fragmentação de responsabilidades, reduzir riscos de incompatibilidades técnicas e garantir maior controle da Administração sobre a execução contratual. Ademais, a instalação constitui etapa essencial e indissociável do fornecimento, de modo que sua execução por terceiros pode comprometer a padronização, a garantia dos produtos e a adequada responsabilização por eventuais defeitos ou inconformidades;

4.3. A vedação à subcontratação mostra-se proporcional à complexidade e ao porte do objeto, não configurando restrição indevida à competitividade, uma vez que existem diversos fornecedores no mercado aptos a executar integralmente o fornecimento e a instalação das persianas;

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade;

5. VISITA TÉCNICA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado,

Pág. 2 de 10 - Documento assinado digitalmente por ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014328 e o código ZUQ5R4K7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014328, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 10:22 CPF: ***.966.758-**

sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 07:00 horas às 16:00 horas;

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, sendo necessário agendamento antecipado através do e-mail cstz@semaepiracicaba.sp.gov.br ou via fone (19) 3403-9630, com o Sr. André Luis Gardin Castilho;

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. A Contratada receberá uma solicitação do fiscal do contrato para realização de visita de vistoria, a fim de realizar a medição das janelas onde pretende-se instalar as persianas, a qual terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para realizar a vistoria de medição e encaminhar um relatório contendo a quantidade e metragem de cada persiana, com a identificação dos locais;

6.2. Caso sejam verificados erros no relatório, a Contratada terá o prazo máximo de 24 horas para correção, a contar da data da notificação emitida pelo fiscal;

6.3. A entrega e instalação deverá ocorrer diretamente no endereço indicado pelo fiscal;

6.4. Caso já existam persianas instaladas no local, essas deverão ser retiradas pela Contratada e entregues ao fiscal ou servidor responsável pela unidade;

6.5. O prazo de entrega dos equipamentos instalados é de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato. Caso a Contratada entregue os equipamentos para posterior instalação, esta data não será considerada para contagem do prazo aqui estabelecido, ou seja, somente será considerada a data em que o equipamento estiver instalado;

Pág. 3 de 10 - Documento assinado digitalmente por ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014328 e o código ZUQ5R4K7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014328, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 10:22 CPF: ***.966.758-**

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.7. As persianas deverão ser entregues instaladas, com todas as peças necessárias (inclusive suportes) e materiais novos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no endereço informado no momento da solicitação, de acordo com a seguinte relação de prédios da Autarquia, todos na cidade de Piracicaba/SP:

6.3.1. Sede do SEMAE: Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto;

6.3.2. Aquário Municipal: Av. Maurice Alain, 104, Pq. do Mirante, Centro;

6.3.3. Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas (CIMS): Av. Beira Rio, 111, Centro;

6.3.4. ETA Anhumas: Estrada Rosa Francelina de Abreu, 1500, Anhumas;

6.3.5. ETA Capim Fino: Estrada Piracicaba/Rio Claro, s/n° saída 27, Guamium;

6.3.6. ETA Luiz de Queiroz: Rua Luiz de Queiroz, 306, Centro;

6.3.7. ETE Ponte do Caixão: Av. Ponte do Caixão, 50, Algodoal;

6.3.8. Museu da Água: Av. Beira Rio, 443 e 448, Centro;

6.3.9. Oficina Mecânica: Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 77, Vila Monteiro;

6.3.10. Polo Paulista: Rua Conselheiro Costa Pinto, 790, Paulista;

6.3.11. Polo Piracicamirim: Rua Ayrton Senna da Silva, 190, Dois Córregos;

6.3.12. Polo Sta. Terezinha: Rua Nagib Ismael, 104, Santa Terezinha;

6.3.13. Coordenadoria da Unidade Centro: Rua Ayrton Senna da Silva, 190, Dois Córregos;

6.3.14. Coordenadoria da Unidade Paulicéia: Rua Amador Bueno, 350, Matão;

6.3.15. Coordenadoria da Unidade Sta. Terezinha: Rua João Eugênio Piedade, 602, Sta. Terezinha;

6.8. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 07:00 às 16:00 horas;

6.9. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada;

6.10. Toda a mão de obra e material correrão por conta da Contratada;

Pág. 4 de 10 - Documento assinado digitalmente por ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014328 e o código ZUQ5R4K7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014328, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 10:22 CPF: ***.966.758-**

6.11. A contratada deverá ainda seguir todas as normas de segurança, sob orientação do SESMT do SEMAE;

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6.13. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, abrangendo tanto os equipamentos como os serviços e materiais, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

6.14. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, de acordo com as normas técnicas específicas, sendo de sua inteira responsabilidade a desinstalação, retirada e reinstalação do equipamento, caso necessário;

6.15. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

6.16. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

6.17. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação pelo SEMAE;

6.18. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante;

6.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

6.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado;

Pág. 5 de 10 - Documento assinado digitalmente por ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014328 e o código ZUQ5R4K7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014328, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 10:22 CPF: ***.966.758-**

6.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O fiscal do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023);

Fica credenciado pelo SEMAE como gestor do contrato o servidor Felipe Gois Pandolfo, nº funcional 2.564-1, telefone (19) 3403-9646 e como fiscal o servidor Claudio do Amaral, nº funcional 1.943-8, telefone (19) 3403-9630, ambos com e-mail cstz@semaepiracicaba.sp.gov.br, da Coordenadoria de Serviços Terceirizados e Zeladoria;

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia;

7.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

7.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

Pág. 6 de 10 - Documento assinado digitalmente por ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014328 e o código ZUQ5R4K7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014328, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 10:22 CPF: ***.966.758-**

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.11. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. O recebimento provisório se dará pelo aceite da nota fiscal, após a entrega dos equipamentos instalados em pleno funcionamento, pelo fiscal do contrato;

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.3. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório;

Pág. 7 de 10 - Documento assinado digitalmente por ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014328 e o código ZUQ5R4K7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014328, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 10:22 CPF: ***.966.758-**

8.4. Será considerado como recebimento definitivo o ato de liberação da nota fiscal para pagamento através do termo de recebimento AUDESP;

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para liquidação será de acordo com o padrão do SEMAE e estabelecido no edital;

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e da entidade contratante;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada

Pág. 8 de 10 - Documento assinado digitalmente por ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014328 e o código ZUQ5R4K7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014328, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 10:22 CPF: ***.966.758-**

por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Prazo e forma de pagamento

8.13. De acordo com o padrão do pagamento mencionado no Edital da Contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de pagamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

9.2. As exigências para participar da licitação e, posteriormente, firmar contrato, deverão constar no edital da referida licitação;

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

10.1. A referida contratação foi prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, conforme item nº 902;

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado e o prazo razoável para entrega de 20 (vinte) dias, conclui-se que a exigência de atestado de capacidade técnica configuraria restrição indevida à competitividade. Portanto, opta-se por sua não exigência, priorizando a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário em estrita observância aos preceitos legais vigentes, resguardando o princípio da ampla competitividade e da isonomia;

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 75.370,10 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e dez centavos).**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

Pág. 9 de 10 - Documento assinado digitalmente por ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014328 e o código ZUQ5R4K7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014328, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 10:22 CPF: ***.966.758-**

Piracicaba, 05 de outubro de 2026.

André Luis Gardin Castilho
Coordenadoria de Serviços Terceirizados
e Zeladoria

Pág. 10 de 10 - Documento assinado digitalmente por ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/014328 e o código ZUQ5R4K7.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/014328, materializada por: R.L.S em 03/11/2026 10:22 CPF: ***.966.758-**

Assinaturas do documento

"Anexo II_Termo de Referência"

Código para verificação:**ZUQ5R4K7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO (CPF: ***.620.058-**)em15/10/2026 às 10:21:29 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 07:13:24e válido até17/07/2028 - 07:13:24.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2026/014328** e o código **ZUQ5R4K7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.